



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.804.200,00** (três milhões e oitocentos e quatro mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
027 01.02.04.122.0006.2.015.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
183 07.01.15.451.0017.2.029.339030.01.110000 Material de consumo	01	3.000,00
290 10.03.12.361.0034.1.023.449061.01.220000 Aquisição de imóveis	01	1.742.000,00
363 10.07.12.365.0040.1.024.449061.01.210000 Aquisição de imóveis	01	1.262.000,00
394 11.01.27.812.0043.2.064.339030.01.110000 Material de consumo	01	10.000,00
399 11.01.27.812.0043.2.065.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
429 12.01.23.695.0042.2.092.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
433 12.01.23.695.0064.2.093.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	480.000,00
450 13.01.08.122.0045.2.099.339032.01.500000 Material de distribuição gratuita	01	28.200,00
579 14.01.10.301.0083.1.080.449051.01.000000 Obras e instalações	01	54.000,00
627 14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
TOTAL		3.804.200,00

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
244 09.01.15.452.0030.2.044.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
254 09.01.15.452.0030.2.043.339030.01.110000 Material de consumo	01	100.000,00
627 14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	260.000,00
731 99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.110000 Reserva de contingencia	01	1.900.000,00
TOTAL		2.660.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação	01	1.144.200,00
TOTAL		1.144.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

